

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 295 De 05 de Agosto de 1993

"Aprova contrato de seguro de vida em grupo para Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e funcionários públicos municipais e dá outras providências".

- Art. 1º Fica aprovado o contrato de seguro de vida em grupo, assinado entre a Prefeitura municipal e a Caixa Econômica Federal, a favor do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e funcionários públicos municipais, com inicio a partir de 24/08/93, em conformidade com contrato assinado.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 19 de Agosto de 1993.

Francisco de Assis pinto - Prefeito Municipal-